



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Sexta-feira • 1 de Julho de 2016 • Ano IV • Nº 1204

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Portaria Nº 120, De 01 De Julho De 2016** - Dispõe sobre o afastamento de funcionário efetivo a fim de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2016.
- **Portaria Nº 121, De 01 De Julho De 2016** - Dispõe sobre o afastamento de funcionário efetivo a fim de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2016.
- **Portaria Nº 122, De 01 De Julho De 2016** - Dispõe sobre o afastamento de funcionário efetivo a fim de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2016.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
amargosa@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº 120, DE 01 DE JULHO DE 2016.

“Dispõe sobre o afastamento de funcionário efetivo a fim de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2016”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 101 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 108/2006 e na Lei Federal Complementar nº 64/1990 que estabelece prazos de desincompatibilização;

Considerando o requerimento protocolado no dia 30/06/2016, o qual o servidor efetivo solicitou afastamento do exercício do cargo, com a pretensão de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo;

Considerando que a legislação eleitoral vigente, em casos tais, prevê a possibilidade de afastamento do funcionário efetivo por três meses do cargo exercido, restando assegurado a percepção de seus rendimentos integrais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor efetivo, Sr. **BERNARDINO RUMÃO DE ALMEIDA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 019621, Licença para Concorrer a Cargo Eletivo nas Eleições Municipais de 2016, pelo período de 02/07/2016 a 02/10/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2016.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
amargosa@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº 121, DE 01 DE JULHO DE 2016.

“Dispõe sobre o afastamento de funcionário efetivo a fim de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2016”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 101 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 108/2006 e na Lei Federal Complementar nº 64/1990 que estabelece prazos de desincompatibilização;

Considerando o requerimento protocolado no dia 30/06/2016, o qual o servidor efetivo solicitou afastamento do exercício do cargo, com a pretensão de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo;

Considerando que a legislação eleitoral vigente, em casos tais, prevê a possibilidade de afastamento do funcionário efetivo por três meses do cargo exercido, restando assegurado a percepção de seus rendimentos integrais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor efetivo, Sr. **JOSÉ RICARDO SANTOS DA SILVA**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 663156, Licença para Concorrer a Cargo Eletivo nas Eleições Municipais de 2016, pelo período de 02/07/2016 a 02/10/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2016.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
amargosa@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº 122, DE 01 DE JULHO DE 2016.

“Dispõe sobre o afastamento de funcionário efetivo a fim de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2016”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 101 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 108/2006 e na Lei Federal Complementar nº 64/1990 que estabelece prazos de desincompatibilização;

Considerando o requerimento protocolado no dia 30/06/2016, o qual o servidor efetivo solicitou afastamento do exercício do cargo, com a pretensão de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo;

Considerando que a legislação eleitoral vigente, em casos tais, prevê a possibilidade de afastamento do funcionário efetivo por três meses do cargo exercido, restando assegurado a percepção de seus rendimentos integrais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora efetiva, Sra. **CLAUDIA MARIA MAGALHÃES BATISTA PEREIRA**, Professor, matrícula nº 019731, Licença para Concorrer a Cargo Eletivo nas Eleições Municipais de 2016, pelo período de 02/07/2016 a 02/10/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2016.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal